



PLN 30/2020
00196

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 30/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

CD/20723.29561-00

TEXTO DA EMENDA

Suprime-se do Anexo II do PLN 30/2020 o seguinte cancelamento:

- Órgão: 26000 - Ministério da Educação
- Unidade Orçamentária: 26243 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

| Funcional | Programática | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | Valor (R\$) |
|--------------|--------------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| 12.364 | 5013.8282 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | | | | | | | |
| 12.364 | 5013. 8282 0024 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 8 | 100 | 849.471 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 8 | 188 | 1.000 |
| | | | F | 4 | 9 | 90 | 8 | 144 | 30.000.000 |
| TOTAL | | | | | | | | | 30.850.471 |

Suprime-se do Anexo I do PLN 30/2020, como compensação, o seguinte valor:

- Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Unidade Orçamentária: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

| Funcional | Programática | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | Valor (R\$) |
|--------------|-------------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| 20 608 | 1031 20ZV | Fomento ao Setor Agropecuário | | | | | | | |
| 20 608 | 1031 20ZV 0001 | Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 30.850.471 |
| TOTAL | | | | | | | | | 30.850.471 |

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

Depois de um longo período democratização de acessos ao ensino superior por meio das universidades federais e de alteração demográfica do ensino superior com a ampliação do acesso para os setores populares do país, agora, estamos enfrentando um período de sufocamento orçamentário das universidades federais. A redução orçamentária e os constantes cortes têm dificultado até mesmo o funcionamento da estrutura já instalada, não havendo nem espaço orçamentário para cogitar a expansão.

A situação é ainda mais grave quando fica evidente o papel da pesquisa e do desenvolvimento de tecnologia para a superação das crises social e sanitária causadas pela pandemia. Desse modo, promover a redução orçamentária nas universidades federais no Estado do Rio Grande do Norte vai na contramão do que é necessário para o desenvolvimento do território potiguar.

A presente emenda visa justamente reduzir o cancelamento que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 30.850.471,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais), sofrerá caso este PLN seja aprovado da forma que foi encaminhado pelo poder executivo.

Data: _____ / _____ / _____

Natália Bonavides – PT/RN

Assinatura